



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

**EDITAL nº 31/2022 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET MENTOR-APRENDIZ**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO torna público o processo de seleção para tutor do Grupo “Mentor-Aprendiz”, do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, conforme estabelecido na a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

**1.5** Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

## **2. RESUMO DA PROPOSTA DO GRUPO PET MENTOR APRENDIZ**

2.1. O PET Mentor Aprendiz teve início em 02/12/2010 e está sediado no CCSA/UFPE. Desde a sua criação atua de forma transparente e com decisões colegiadas para condução de suas atividades. Um dos grandes objetivos do PET Mentor Aprendiz é estimular o espírito crítico e empreendedor, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da permanência com qualidade na educação superior, desenvolvendo ações com base na interdisciplinaridade para a formação integral (ensino-pesquisa-extensão) do estudante tendo como prática pedagógica a eficácia do ambiente como estratégia de aprendizagem, passo fundamental na abordagem educacional de ver a realidade da natureza e da sociedade com múltiplos olhares. O PET Mentor Aprendiz vem utilizando, nos últimos 6 anos, metodologias internacionais (PMBOK, SCRUM, BSC, OKRs) para apoiar a ideação de novos projetos e contribuir para iniciar, planejar, executar, monitorar e finalizar os projetos do PET. Essa abordagem baseada em projetos permite que todos os alunos tenham oportunidade de liderar ou fazer parte da equipe de execução dos projetos. O tutor incentiva que todo o trabalho sempre tenha um rodízio para permitir a vivência e experimentação por todos os alunos envolvidos. Todo projeto tem sempre um líder e dois ou três integrantes na equipe. Utilizamos modernas ferramentas online de gestão para apoiar a execução e controle dos projetos. Semanalmente realizamos reuniões para analisar o andamento dos projetos e ações individuais, assim como analisamos o desempenho dos alunos através de avaliações 360° onde todos têm a oportunidade de avaliar e ser avaliado. Procuramos apoiar e realizar projetos em parceria com professores, alunos, empresa júnior e outras entidades de dentro e de fora da universidade. Em cada reunião, um dos Petianos é o relator e o outro conduz a reunião, com pauta montada pelo grupo e/ou Tutor, previamente divulgada. O relator de uma reunião conduz a próxima e, assim, todos têm a oportunidade de aprender a conduzir e relatar reuniões. O Tutor age como moderador e incentivador para colaborar com o crescimento profissional de cada indivíduo dentro do ambiente colaborativo.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR**

3.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

3.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

3.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente.

3.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

3.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

3.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

3.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas.

3.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

3.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

3.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

3.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

4.2 Possuir título de doutor;

4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação.

4.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

4.5 Ser professor e estar vinculado a um dos cursos relacionados ao grupo PET Mentor-Aprendiz (Administração, Secretariado e Hotelaria).

#### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Na inscrição, via preenchimento de formulário google (disponível em <https://forms.gle/71WFaPeBoRw7F8Uq7>), os candidatos deverão apresentar:

5.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I, em pdf), contendo dados pessoais e qualificação, inclusive telefone e e-mail;

5.2 Declaração de elegibilidade (ANEXO II, em pdf);

5.3 Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira) em pdf;

5.4 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período 2018 a 2022, de acordo com tabela de pontuação fornecida no ANEXO III deste edital (arquivo único em pdf);

5.5 Plano de Trabalho para o Grupo /PET (arquivo em pdf);

5.6 Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa (assinada e em pdf);

5.7 Avaliação do docente pelo discente de todos os períodos dos cinco últimos anos, disponíveis no SIGA (reunidas em arquivo único convertido em pdf).

## **6. DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho apresentado pelo candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

6.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros);

6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria;

6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

## **7. INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas entre os dias 17 e 31 de Outubro de 2022, até às 23h59min do dia 31/10/2022, (horário de Brasília), exclusivamente via preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/71WFaPeBoRw7F8Uq7>

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de três etapas, a saber:

8.1 Primeira etapa – Análise da documentação entregue pelo candidato (itens: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6 e 5.7 deste Edital), visando à homologação das inscrições. O resultado das inscrições homologadas será divulgado nas redes sociais do Grupo Pet Mentor Aprendiz, bem como por e-mail dirigido a todos os candidatos, até o dia 01/11/2022.

8.2 Segunda etapa – Avaliação do currículo e do plano de trabalho apresentados pelos candidatos. Esta etapa será realizada apenas pela comissão de seleção.

8.3 Terceira etapa – Defesa do plano de trabalho com arguição. Esta etapa será realizada em local a ser confirmado por e-mail informado na ficha de inscrição, no dia 03/11/2022 a partir das 9h00, por ordem de inscrição, e o horário será comunicado via email de cada candidato (a), até o dia 02/11/2022 Os(as) candidatos(as) farão a apresentação do Plano e terão o tempo máximo de 20 minutos para exposição. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos.

## **9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por quatro membros: a) um representante de coordenação do curso; b) um representante dos alunos do grupo PET MENTOR APRENDIZ, eleito pelos pares e em exercício; c) um docente tutor representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); d) um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET da UFPE, indicado em reunião do CLAA.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do plano de trabalho proposto pelo candidato. Na defesa do plano de trabalho, o candidato será avaliado quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmico pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para a classificação final dos candidatos será considerada a seguinte pontuação:

Etapas / Peso

Plano de Trabalho / 3

Julgamento do Currículo / 3

Defesa do Plano de Trabalho / 4

9.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.5 A nota final mínima para a classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete);

9.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Plano de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado, que será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital de Seleção</b>	17 de Outubro de 2022
<b>Inscrições</b>	17 a 31 de Outubro de 2022
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	1 de Novembro de 2022
<b>Defesa oral do plano de trabalho</b>	3 de Novembro de 2022
<b>Divulgação do resultado do plano de trabalho e da defesa oral</b>	4 de Novembro de 2022
<b>Prazo recursal</b>	4 a 8 de Novembro de 2022
<b>Divulgação do resultado final</b>	10 de Novembro de 2022

## 11. DO RESULTADO

11.1 Serão considerado(a)s APROVADO(A)S o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota (final igual ou acima de 7.0 (sete) e CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) com maior nota.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(à) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

11.3 A divulgação do Resultado Parcial será via e-mail de cada candidato, no dia 04/11/2022.

11.4 Caberá recurso entre os dias 4 e 8 de Novembro de 2022, após divulgação do Resultado Parcial, exclusivamente via preenchimento de formulário no link: <https://forms.gle/Ji8MYC8yFkir8LM67> ;

11.5 A divulgação do nome do candidato CLASSIFICADO ocorrerá depois da homologação pelo CLAA, sendo o resultado final afixado no mural do Departamento de Ciências Administrativas (DCA), situado do CCSA, 1º andar, até as 19 horas do dia 10/11/2022 bem como nas redes sociais do Pet Mentor Aprendiz e na página web da Coordenação de Apoio Acadêmico da PROGRAD, na seção Programa de Educação Tutorial: <https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

12.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

12.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

12.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

12.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de outubro de 2022



Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

EDITAL Nº 31/2022 - PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA O GRUPO PET  
MENTOR APRENDIZ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

R.G.:                      CPF:

Doutor(a) em:              Ano de Doutorado:              Instituição:

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [ ] 40h [ ] 20h [ ]

Telefone: residencial:                      celular:

Email:

Ano de ingresso na UFPE:                      Possui algum tipo de bolsa?

Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO II

EDITAL Nº 31/2022 - PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA O GRUPO PET MENTOR  
APRENDIZ

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor parao Programa de Educação Tutorial – UFPE - Edital Nº 31/2022. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação (\_\_\_\_\_) e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 03 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

EDITAL Nº 31/2022 - PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA O GRUPO PET MENTOR  
APRENDIZ

TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>Tabela Proposta Para Análise de Currículo (Peso 3)</b>			
Avaliador:			
Nome do candidato:			
Nota do CV:			0
Nota final (nota x 0,3):			0
Período: Últimos cinco anos			
<b>PESQUISA /PRODUÇÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos completos publicados em periódicos; <b>Máx. 5</b>		0,4	
Autoria de Livros ou organizador como editor de coletâneas; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Autoria de Capítulos; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Artigos (1 ponto) ou resumos (0,5 ponto) publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos; <b>Máx. 5 pontos</b>		0,3	
Arbitragem de capítulos de livros ou artigos técnico-científicos em periódicos; <b>Máx. 2</b>		0,4	
Editor-chefe e coeditor de periódicos científicos (por ano); <b>Máx. 4</b>		0,2	
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos; <b>Máx. 5</b>		0,14	
Participação, com apresentação de trabalho, oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; <b>Máx. 10</b>		0,1	
Coordenador (1,0 ponto) de ou participante (0,5 ponto) de Projeto de pesquisa aprovados por órgãos de fomento ou pelo Departamento; <b>Máx. 4</b>		0,4	
	<b>Total</b>		
	<b>Total Ponderado</b>		<b>3</b>
<b>EXTENSÃO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenador (1,0 ponto) ou participante (0,5 ponto) de Programas ou Projetos de Extensão aprovados institucionalmente; <b>Máx. 4</b>		1	
Coordenação de Cursos de extensão ou cursos de extensão ministrados; <b>Máx. 4</b>		0,5	
Orientação de bolsistas de extensão (por ano); <b>Máx. 4</b>		0,25	
Coordenação de eventos internacional, nacional, regional ou local; <b>Máx. 4</b>		0,5	

Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; <b>Máx. 4</b>		0,25	
	<b>Total</b>		
<b>Total Ponderado</b>			<b>3</b>
<b>ENSINO PESO 3</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenação de projetos de cooperação ou mobilidade estudantil de graduação, PIBID, tutoria do PET ou similares (por ano); <b>Máx. 2</b>		1	
Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) ( 1 pt. por projeto orientado); <b>Máx. 10</b>		0,2	
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Supervisão de Estágio (1 pt. por projeto orientado); <b>Máx. 10</b>		0,2	
Participação em banca examinadora de monografia ou Trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu); <b>Máx. 10</b>		0,1	
Avaliação docente pelo discente (média das notas ÷10)		1	
Atividades de Ensino na Graduação – Turmas ministradas; <b>Máx. 10</b>		0,1	
Coordenação de disciplina, de trabalho de conclusão de curso ou de estágio (por ano); <b>Máx. 5</b>		0,2	
	<b>Total</b>		<b>3</b>
<b>Total ponderado</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO PESO 1</b>			
<b>PRODUÇÃO Intervalo 0-1</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontos p/ item</b>	<b>Pontuação</b>
Cargos de Diretoria, de Chefia de Departamento, de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e suas respectivas vice chefias ou vice coordenações / Coordenador Setorial de Extensão e outras Coordenações de Centros e de Pró-reitorias; <b>Máx. 1</b>		6	
Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratório Multiusuário /Membro de colegiado de Cursos de Pós-graduação ou Graduação / Membro do Núcleo Docente Estruturante / Coordenador de Monitoria; <b>Máx. 1</b>		4	
Obs. A pontuação corresponde ao mínimo de um ano de atividade em qualquer dos cargos ou funções e uma única atividade realizada por subgrupo corresponde 1 (um) ponto.	<b>Total</b>		<b>1</b>
<b>Total ponderado</b>			<b>0</b>